



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

PROCESSO 002/2026 - DISPENSA DE VALOR Nº 002/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL 013/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. / MF sob o nº. 23.863.538/0001-25, com sede na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 31, Centro, Brazópolis, Minas Gerais, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará a Dispensa de Licitação 001/2026, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/202, Decreto Municipal nº 013/2024, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta a serem apresentadas nas datas e horários a seguir designados:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	25/02/2026 17:00
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORARIO DE BRASILIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	brazprev@yahoo.com
LINK DO EDITAL:	https://brazopolisprev.mg.gov.br

1. DO OBJETO E AVISO DE CONTRATAÇÃO:

1.1. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brazópolis-MG manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRAZÓPOLIS/MG**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Dispensa de Valor nº **002/2026**, Estudo Técnico e o Termo de Referência, com a especificação do objeto pretendido acessando a página da internet do Instituto: <https://brazopolisprev.mg.gov.br/> ou solicitando através do endereço eletrônico brazprev@yahoo.com, ou ainda na sede do instituto Brazprev na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 31, Centro, Brazópolis-MG, CEP 37530-000, no horário das 11h às 17h, nos dias úteis. As propostas deverão ser encaminhadas até o dia **25 de fevereiro de 2026**, nos horários e endereços acima indicados.

1.2. Compõem este Aviso de Contratação Direta, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- 1.1.3. ANEXO III- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto Brazprev, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade 01: BRAZPREV

09.272.0002.2300 - Manutenção das Atividades Administrativas do BRAZPREV

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

3. DO PREÇO:

3.1 - A tabela a seguir engloba os valores das cotações, ofertados para a presente contratação por meio de dispensa de licitação pelo valor, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

Item	Descrição/Objeto	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Açúcar cristal pacote com 5kg	PCT	06	13,99	83,94
02	Café, torrado e moído CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO Embalagem: pacotes de 500g, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento.	PCT	25	28,99	724,75
03	Margarina cremosa com sal, acondicionada em embalagem de 500g	UND	02	11,69	23,80
04	Água sanitária frasco de 1L	UND	05	2,99	14,95
05	Detergente líquido neutro, frasco de 500 ml	UND	05	1,99	9,95
06	Desinfetante líquido de eucalipto/lavanda frasco de 2L	UND	10	4,99	49,90
07	Guardanapo de papel, folha simples com 50 unds	UND	20	3,79	75,80
08	Sabão em pó, cx c/ 800grs	UND	10	11,59	115,90
09	Limpador Multiuso frasco com 500ml	UND	10	2,99	29,90
10	Esponja dupla face	Und	05	1,69	8,45



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

11	Sabonete líquido frasco de 500ml, erva doce	Und	03	10,99	32,97
12	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extra macio e sem perfume, pct c/ 04	PCT	20	4,99	99,80
13	Pedra sanitária	UND	20	1,99	39,80
14	Saco para lixo preto 30L, pacote com 20 unds	PCT	05	10,99	54,95
15	Panos de Prato Algodão Viés Estampado Branco	UND	10	5,59	55,90
16	Pano Multiuso Microfibra Antibacteriano, Rolo de 28 cm x 50 m, picotado a cada 50 cm, totalizando 25 metros.	UND	01	11,49	11,49
17	Copo tipo americano 190ml	UND	06	1,49	8,94
18	Prato de vidro transparente raso, redondo	UND	10	5,59	55,90
19	Garrafa Térmica Inox Bomba de Pressão 1L	UND	02	120,00	240,00
20	Frigideira 24 Cm Antiaderente, na cor preto	UND	01	83,00	83,00
21	Caneca Leiteira Antiaderente N 14 Cor preto	UND	01	44,00	44,00
22	Porta Mantimento Vidro Cozinha Bolacha Biscoito 1,2l	UND	02	32,00	64,00
23	Faqueiro 24 Peças Jogo Talheres Aço Inox, preto	POTE	01	79,90	79,90
24	Papel Toalha rolo com 2/unidades	UND	04	6,49	25,96
25	Bandeja inox retangular 40x30cm	UND	01	145,00	145,00
26	Xícara para café com pires	UND	06	22,00	132,00

3.2. Os preços máximos, obtido através da pesquisa de mercado, resultante da opção pela cotação mais baixa ofertada por empresas do ramo pertinente e está compatível com os valores praticados no mercado.



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

4. – PRAZO PARA ENVIO DE COTAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRES) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site do **INSTITUTO BRAZPREV**, devendo os interessados encaminhar as propostas e respectivos documentos até o dia **25/02/2026** impreritavelmente até as 17 horas por meio do endereço eletrônico: brazprev@yahoo.com

4.2. No Assunto deverá ser referenciada a **DISPENSA DE VALOR Nº 002/2026**.

4.3. A proposta, acompanhada dos documentos de habilitação jurídica e fiscal, deverá ser encaminhada até as 17 horas do dia **25/02/2026**, não sendo consideradas as propostas recebidas após este horário.

4.3.1. Caso venha ocorrer algum problema com a rede elétrica ou provedor da internet ou serviços de e_mail que possa gerar alguma discussão quanto ao cumprimento do prazo de envio da proposta, a decisão para aceitação da mesma será baseado no horário de postagem da mensagem eletrônica que encaminhou, na forma de anexo, a proposta da empresa.

4.4. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.4.2. Contrato Social em vigor com as eventuais alterações;

4.4.3. Prova de regularidade com as fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, as
4.4.5. últimas da sede do proponente;

4.4.6. Prova de Regularidade junto ao FGTS;

4.4.7 Prova de Regularidade em relação aos débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

4.4.8. Documento de identidade do sócio administrador da empresa (CPF e RG e Comprovante de endereço atualizado);

4.4.9. Procuração de seu representante legal, se for o caso, juntamente de seus documentos de identificação originais (CPF e RG e comprovante de endereço atualizado);

4.5. Proposta de Preço/Cotação:

4.5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

4.5.2. Não serão aceitas propostas que não atendam as disposições deste aviso e seus Anexos.

4.5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários previstos neste Aviso.

5. – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal dos produtos e após atesto do setor competente, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 013/2024.



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

5.2. Para realização dos pagamentos, o proponente deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Instituto Brazprev revogar o presente Aviso por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Instituto deverá anular o presente Aviso, de ofício ou por provocação, no todo ou em parte, sempre que verificar a possibilidade de ilegalidade insanável.

6.3. A anulação do procedimento de Aviso de Contratação Direta não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Instituto Brazprev.

6.5. O proponente que não honrar a proposta, der causa à inexecução do objeto ou se comportar de modo a tumultuar o processo poderá ser responsabilizado em processo administrativo com as penalidades previstas nas disposições contidas na Lei 14.133/2021.

Brazópolis, 19 de fevereiro de 2026.

Dulce da Cruz Ferreira Machado
Agente de Contratação



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA_Lei de Licitações e Contratos: Lei nº 14.133/2021

1.DO SETOR REQUISITANTE

1.1. Instituto de Previdencia Municipal de Brazópolis-MG

2.DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente Dispensa de Licitação tem por finalidade a aquisição de Generos alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de para manutenção das atividades do Instituto Brazprev, nos moldes do **Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 013/2024.**

3. DO PREÇO MÁXIMO ADMITIDO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O valor máximo admitido para o fornecimento dos materiais é de até **R\$ 2.310,95 (Dois mil, trezentos e dez reais e noventa e cinco centavos).**

3.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendem às exigências desse Termo, bem como as que apresentarem preços unitários e/ou global, superior ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado para o fornecimento dos materiais, ou ainda com preços manifestadamente inexequíveis.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Neste procedimento em análise, atendendo aos preceitos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 013/2024, trata-se de hipótese de contratação direta – por dispensa pelo que está relacionada ao objeto da solicitação, que é a **Contratação de empresa para o fornecimento de material de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades do Instituto Brazprev.** Conforme a Lei 14.133/2021, é incumbência dos órgãos públicos garantir a eficiência na gestão dos recursos públicos, observando os princípios da economicidade e da eficiência. A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atendimento às demandas operacionais do Instituto Brazprev. Assim sendo, a aquisição de gêneros alimentícios faz-se necessária para garantir o fornecimento adequado de alimentação durante reuniões institucionais, eventos, capacitações, ações internas e demais atividades administrativas promovidas pelo Instituto. O fornecimento regular desses itens contribui para o bom andamento das atividades, proporcionando condições adequadas de acolhimento, permanência e bem-estar de colaboradores, parceiros e participantes. Quanto aos materiais de limpeza, sua aquisição é



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

indispensável para assegurar a manutenção das condições adequadas de higiene e conservação das instalações físicas do Instituto, atendendo às normas sanitárias vigentes, promovendo ambiente salubre e prevenindo riscos à saúde dos servidores, colaboradores e visitantes. No que se refere aos utensílios de cozinha, a compra se justifica pela necessidade de preparo, armazenamento e distribuição adequada dos alimentos, garantindo organização, segurança alimentar e eficiência no atendimento às demandas institucionais. Tais itens são essenciais para o pleno funcionamento da estrutura de apoio às atividades administrativas e eventos. Destaca-se que a ausência desses materiais comprometeria o funcionamento regular das atividades institucionais, impactando diretamente a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das ações planejadas pelo Instituto Brazprev. Dessa forma, a aquisição dos referidos itens mostra-se necessária, oportuna e alinhada ao interesse público, visando assegurar a continuidade e a eficiência das atividades institucionais.

Ademais, a aquisição ora pretendida está em conformidade com o limite de valor estabelecido pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para compras e serviços cujo valor não ultrapasse **R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, valor este atualizado e, conforme cotação realizada junto a fornecedores. A escolha do fornecedor será realizada com base na qualidade dos produtos ofertados, prazo de entrega e melhor relação custo-benefício. Foram realizadas pesquisa de preços com diferentes fornecedores, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para o Instituto BRAZPREV.

A contratação direta é justificada pela necessidade de adquirir os materiais de forma ágil e eficiente, evitando a interrupção das atividades administrativas e garantindo a continuidade dos serviços prestados pelo BRAZPREV.

Diante do exposto, a dispensa de licitação para a aquisição gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de cozinha é medida necessária e adequada para assegurar a continuidade das atividades do BRAZPREV, respeitando os limites legais e os princípios da administração pública, como a economicidade, eficiência e publicidade.

4.2. A contratação será por menor preço, contidas neste termo de referência.

5. DA PROPOSTA

5.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos.

5.2. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo Instituto Brazprev.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Local e horário da Entrega/Fiscalização:



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

6.1.1. Os materiais deverão ser entregues na sede do Instituto Brazprev.

Os materiais serão entregues em uma única parcela, com aceite provisório feito no ato da entrega e o aceite definitivo após a verificação por técnico designado pelo Instituto Brazprev.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 dias após a emissão da Autorização de Compra na Sede do Instituto.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será até 15(quinze) dias após o recebimento definitivo, conforme artigo 37 do decreto municipal 013/2024.

8.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2026:

Unidade 01: BRAZPREV

09.272.0002.2300 - Manutenção das Atividades Administrativas do BRAZPREV

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos produtos, reservando-se ao Instituto BRAZPREV o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização da entrega dos produtos;

11.2. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do Instituto BRAZPREV, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

11.3. A validade das propostas não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação;

11.4. Todos os atos inerentes ao presente procedimento, bem como todos os envolvidos sujeitam-se integralmente as normas legais vigentes, especialmente a Lei 14.133/2021, e suas alterações;

11.5. Todas as informações constantes neste Termo de Referência, são suficientes para o completo dimensionamento da demanda pela CONTRATADA;

11.6. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos produtos a serem entregues, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do BRAZPREV, sob pena de incorrer em quebra de cláusula contratual ensejando, inclusive, sua rescisão de pleno direito.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 14.133/2021 - e suas alterações posteriores.

11.8. O vencedor Licitante se vincula ao Procedimento de Dispensa de Licitação nº **002/2026**, conforme dispõe o Artigo 92, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Brazópolis, 19 de fevereiro de 2026.

JUNIOR DONIZETI DIAS
Diretor Presidente do Instituto Brazprev



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (LOGOTIPO DA EMPRESA)

Licitação: Nº 002/2026.

Modalidade: Dispensa

Tipo: Menor Preço Global

Licitante: _____ C.N.P.J.:

_____ Tel Fixo/Fax: (____) _____ Tel celular :

(____) E-Mail: _____ Endereço:

Prezados Senhores, Encaminho a proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

Valor Global da Proposta: R\$ (.....)

Validade da Proposta 60 dias;

OBS: Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Dados a ser preenchido pela empresa:

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Aviso de dispensa sob referência.

Brazópolis, _____ de _____ de

Assinatura do Responsável CPF: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.
Também será aceita a assinatura por meio de certificado digital.



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

ANEXO III

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 002/ 2026
Lei Federal nº 14.133/2021**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

INSTITUTO BRAZPREV

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GENEROS LIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA.

DEMANDA: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BRAZÓPOLIS – BRAZPREV.

1. IDENTIFICAÇÕES

1.1. Unidade realizadora do ETP:

Este Estudo Técnico Preliminar está sendo realizado pelo setor de Licitações do Instituto Brazprev.

2. INTRODUÇÃO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender às demandas administrativas e operacionais do Instituto Brazprev, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados, a eficiência administrativa e o adequado funcionamento dos setores internos.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (ART. 18, §1º, I E IV) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

3.1. A presente contratação tem por finalidade atender às demandas operacionais e administrativas do Instituto Brazprev, garantindo condições adequadas para o funcionamento regular das atividades institucionais, bem como a manutenção de ambiente salubre, organizado e adequado ao atendimento de colaboradores, beneficiários e visitantes.

3.2. A aquisição de gêneros alimentícios justifica-se pela necessidade de fornecimento de lanches, cafés e demais itens destinados ao consumo interno em reuniões, treinamentos, eventos



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

institucionais e atividades administrativas, contribuindo para a adequada execução das rotinas de trabalho e recepção institucional.

3.3. Quanto aos materiais de limpeza, a contratação visa assegurar a higienização contínua das dependências físicas do Instituto, preservando a saúde dos colaboradores e usuários, prevenindo riscos sanitários e garantindo ambiente apropriado ao desenvolvimento das atividades institucionais, em conformidade com as normas de saúde e segurança no trabalho.

3.4. No que se refere aos utensílios de cozinha, a aquisição é necessária para viabilizar o preparo, armazenamento e distribuição adequada dos alimentos, assegurando condições mínimas de organização, segurança alimentar e funcionalidade dos espaços destinados à copa e cozinha

3.5. O objetivo do presente Processo Administrativo é de contratar a proposta mais vantajosa, conforme análise de levantamento de preço de mercado, por meio de consulta com fornecedores locais/regionais, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, ressaltando sempre que, licitar é a regra.

3.6. Assim, a ausência desses materiais comprometeria a continuidade dos serviços administrativos, a qualidade do atendimento prestado e as condições adequadas de trabalho, podendo gerar prejuízos operacionais e sanitários à instituição.

3.7. Diante disso, entende-se justa e necessária a realização do presente procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

4. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

4.1. A pretendida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (2026). Ademais, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2026.

5. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comum (ns), tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1. A solução escolhida se justifica por ser a que menos onerará os cofres públicos, haja vista que o quantitativo é pequeno tendo em vista que os materiais serão para exercício financeiro de



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

2026, não aferindo gastos com valores elevados, o que deu margem à presente contratação direta, por Dispensa de Licitação, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, economicidade e eficiência, garantindo o melhor custo-benefício para a Administração.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, §1º, V)

7.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis, estimar preços praticados e verificar as condições de fornecimento para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de cozinha destinados ao atendimento das demandas institucionais.

7.2. O levantamento foi realizado por meio de:

Pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de cotações;

Verificação de contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública.

7.3. Constatou-se que há ampla oferta no mercado para os itens pretendidos, com diversos fornecedores aptos a atender às especificações técnicas exigidas, garantindo competitividade ao certame.

8. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

8.1. A presente contratação visa garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais, assegurando:

- Fornecimento regular de alimentos para preparo de refeições e lanches aos servidores e visitantes;
- Manutenção da higiene e limpeza Instituto BRAZPREV;
- Disponibilidade de utensílios adequados para preparo, armazenamento e distribuição de alimentos;
- Atendimento às normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1 Gêneros Alimentícios

- Produtos dentro do prazo de validade mínimo de 75% do total de sua vida útil no momento da entrega;
- Embalagens íntegras, lacradas e com identificação do fabricante, lote e validade;



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

- Produtos perecíveis transportados sob condições adequadas de temperatura;
- Atendimento às normas da ANVISA e demais legislações sanitárias vigentes.

9.2 Materiais de Limpeza

- Produtos com registro ou notificação na ANVISA, quando aplicável;
- Embalagens resistentes e devidamente identificadas;
- Fichas de segurança (FISPQ), quando exigido;
- Produtos adequados ao uso institucional e com comprovação de eficácia.

9.3 Utensílios de Cozinha

- Fabricados em material resistente e apropriado para uso alimentar (inox, polipropileno atóxico, etc.);
- Produtos novos, sem uso e com garantia mínima de 90 dias;
- Atender às normas de segurança e qualidade vigentes;
- Ausência de defeitos, rachaduras ou irregularidades.

10. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

10.1. A quantificação da demanda foi baseada no estudo de necessidades similares, ocorridas no decorrer de exercícios anteriores, gerando assim a necessidade de se contratar o presente objeto, na quantidade levantada previamente.

11. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.180,20 (Dois mil, cento e oitenta reais e vinte centavos)**, conforme pesquisa prévia realizada, a qual encontra-se anexa ao processo.

12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

12.1. Dada as condições estabelecidas e a descrição da solução e da necessidade, a solução escolhida compreende a contratação de empresa para fornecimento de materiais, será em cota única, portanto não haverá parcelamento.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Os produtos fornecidos deverão ser entregues em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental.



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Brazprev, conforme detalhamento:

09.272.0002.2300 - Manutenção das Atividades Administrativas do BRAZPREV

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

15.2. Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor Contábil deste Instituto de Previdência.

16. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ART. 18, §1º, XIII) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

16.1 Diante do explanado no presente estudo, a contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação.

17. APROVAÇÃO E ASSINATURA

17.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelo (s) servidor (es) abaixo:

Dulce da Cruz Ferreira Machado
Agente de Contratação
Port. Nº 179/2026